



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Rua Modesto Pacheco – Pavimentação

Trecho entre a rua João Batista Becker e a coordenada geográfica indicada na planta baixa

Rua: 2.430m² - bloco intertravado com espessura de 8cm

Extensão: 270m

Largura: 9m

Passeio público: 648m² - bloco intertravado com espessura de 6cm

Comprimento: 540m

Largura: 1,20m

Meio-fio: 1.080m – concreto

1. OBJETIVO

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução de pavimentação e passeio público em BLOCO INTERTRAVADO, obra vinculada a Secretaria de Obras e Viação, e colocação de MEIO FIO DE CONCRETO.

2. GENERALIDADES

Para o fim desta especificação, define-se como bloco de concreto intertravado com 16 faces, de 22x11cm.

Assim pavimento formados por "este tipo de bloco" assentes sobre um colchão (base) de areia, espessura 10cm, passeios públicos com revestimento bloco Pav's, sobre colchão de areia espessura 10cm.

3. MATERIAIS

Devem ainda apresentar as seguintes características:

- Resistência a compressão simples;
- Peso específico aparente; e
- Absorção de água após 48 horas de imersão: 0,5%, em peso.

Os blocos devem ser de tal forma que no assentamento, as juntas não excedam a 1,5cm na superfície.

A areia para a base, deve ser de rio ou de depósitos naturais, e constituída de partículas limpas, duras e duráveis e isentas de matérias orgânicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

Deve obedecer a seguinte granulometria:

PENEIRA		% PASSANDO EM PESO
ASTM	mm	
Nº 4	4,8	100
Nº 200	0,074	5 - 15

O cimento Portland para o rejuntamento deve obedecer as normas específicas da ABNT.

4. EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deve ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não deve ser dada a autorização para o início dos serviços.

4.1 Equipamento básico para a execução dos serviços compreende as seguintes unidades:

4.2 Compactação Mecânica

4.3 Ferramentas diversas, tais como: martelo de calceteiro, ponteiro de aço, pás, picaretas, carrinho de mão, régua, nível de pedreiro, cordel, vassouras, colher de pedreiro, etc.

5. EXECUÇÃO

a) Sobre a sub-base devidamente preparada, deve ser espalhada uma camada de areia com espessura de 20 cm, com características já definidas anteriormente, e em seguida devem ser assentados os blocos com as faces de uso para cima, obedecendo o abaulamento previsto no projeto.

b) Para garantir a boa execução do perfil transversal previsto devem ser locados longitudinalmente linhas de referência, uma no eixo e duas nos terços da plataforma com estacas fixas de 10 em 10m. As seções transversais devem ser dadas por linhas que se deslocam apoiadas nas linhas de referência e nas sarjetas ou cotas correspondentes, nos acostamentos ou guias.

c) O assentamento dos blocos deve progredir dos bordos para o eixo e as fiadas devem ser retilíneas e normais ao eixo da pista. As juntas longitudinais de cada fiada, devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique em frente aos blocos adjacente, dentro do terço médio.

d) Os blocos devem ser assentadas de modo que as faces fiquem encostadas, no mínimo, um ponto de contato com cada peça circunvizinha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

e) Após varrido e removido o excesso de areia, o calçamento deve ser batido, progredindo de calha a calha sem atingi-las, sempre, transversalmente ao eixo da pista, primeiro sem vibrar e depois usando a compactação dinâmica.

f) Depois de concluída a compactação, as juntas devem ser novamente cheias e o excesso de areia retirado, podendo o calçamento ser entregue ao tráfego.

g) Placas de sinalização vertical de regulamentação e nome da rua, com poste redondo galvanizado diâmetro 7 cm., comprimento 3 m, espessura de parede 3 mm, placa com chapa lisa espessura de 1,5 mm, bitola 16. (utilizadas nas placas indicativas do nome da rua e de sinalização)

6. MANEJO AMBIENTAL

Os cuidados a serem observados visando a preservação do meio ambiente, no decorrer das operações destinadas à execução de pavimento.

6.1 Na execução:

a) Deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

7. CONTROLE

7.1 Controle visual da execução

O pavimento pronto deve ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis e dimensões e secção transversal tipo estabelecida em projeto.

Verificações:

a) Antes do assentamento: deve haver uma análise preliminar do material posto na obra quanto a sua aceitabilidade em termo de qualificação conforme o item 3 desta especificação (Materiais);

b) Depois do assentamento: devem ser recusados, mesmo depois do assentamento, as pedras que não preencherem as condições desta Especificação, devendo a firma Empreiteira providenciar a substituição dos mesmos.

7.2 Controle Geométrico

A face do calçamento não deve apresentar, sob uma régua de 2,50m a 3,0m de comprimento, sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 0,01m.

Em relação à espessura, a altura de base de areia mais pedras regulares depois de comprimidos, medida por sondagens diretas, não poderá exceder em mais de 5% a espessura fixada em projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

8. MEDIÇÃO

Os serviços devem ser medidos na pista, em metro quadrado, pela determinação da área efetivamente pavimentada.

9. PAGAMENTO

Será pago conforme cronograma físico financeiro da obra executada conforme laudo de recebimento dos serviços pelo engenheiro civil indicado pelo Prefeito Municipal, Paulo Ricardo Zago Nogara, CREA-RS 70065.

Vila Nova do Sul, 19 de janeiro de 2024.

Paulo Ricardo Zago Nogara
Eng. Civil CREA 70065

Sergio Ovidio Roso Coradini
Prefeito Municipal